



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020,
CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU
(IPREV-CA) E A CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob nº 03.405.084/0001-31, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28.860-000, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Murillo Xavier dos Santos Santiago, CPF nº 119.451.407-39, nomeado através da Portaria nº 670/2019, e a **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.095.530/0001-60, estabelecida na Rua Alfredo Whately, nº 472, Campos Elíseos, Resende-RJ representada neste ato pelo seu bastante procurador o Sr. José Souto Tostes, inscrito na OAB/RJ nº 85.199 e CPF nº 007.160.727-77, vem por meio do presente instrumento promover o Aditamento do Contrato celebrado pelo Processo Administrativo nº 001/2020, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem de comum acordo incluir os módulos Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Minha Folha e E-Social ao Contrato vigente referente à prestação de serviços de fornecimento de sistemas de gestão pública municipal para atender as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO

Fica convencionado entre as partes a importância mensal no valor de **R\$ 3.839,87** (três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) pela inclusão dos módulos Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Minha folha, e pelos serviços complementares referente à Implantação, Migração de Dados e Treinamento o pagamento em parcela única no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), perfazendo um valor global de **R\$ 29.199,35** (vinte e nove mil cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 05 (cinco) meses, tendo início em 02 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Caso haja interesse das partes da prorrogação de prazo contratual, após 12 (doze) meses de prestação de serviço, tendo por base a data de assinatura, o Contrato poderá ser reajustado de acordo com o IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou na falta desse pelo índice que o vier substituir, calculado com base nos últimos doze meses anterior a prorrogação, mediante requerimento da CONTRATADA datado com até 30 (trinta) dias anteriores ao reajuste anual; e devidamente aprovado pela Contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29, Centro – Casimiro de Abreu - RJ
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2036 / (22) 2778-2041

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu - RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Casimiro de Abreu, 30 de julho de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
PRESIDENTE – Portaria nº 077/2021

CUSTOM INFORMÁTICA LTDA
Representante: José Souto Tostes
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1ª) João Alberto Alves da Silva Junior _____
CPF nº 091.861.127-08
- 2ª) Kátia Regina Siqueira Tempéra _____
CPF nº 009.157.607-54